



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 076/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **DIFERENCIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição (Portaria nº 328/2025 – DIGER) e Diretor Administrativo/Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XXX539XX – SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DIFERENCIAR COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua 1.108, nº 701 Qd 207 Lt 25 Loja 002-A, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO CEP 74830-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.167.319/0001-19, neste ato, representada pelo titular **Wesley Monteiro Vasconcelos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xx780xx DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº xxx.355.621-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2024, conforme **Processo SEI nº 202400058001707**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência Administrativa da OVG, através do Despacho nº 406/2025 – OVG/GAD (76109544), autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, mediante Despacho nº 1012/2025 – OVG/DIAF (76190001) e aquiescência da Contratada (76109987), para prorrogação do CPS nº 028/2024 por 12 (doze) meses, mantendo os mesmos valores e condições já estabelecidas.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 312/2025 (76397428).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2024 (62098358), alterando a “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir do dia 08/07/2025 até 07/07/2026.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Geral em substituição-OVG
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Wesley Monteiro Vasconcelos
DIFERENCIAR COMÉRCIO E SERVICOS LTDA

GOIÂNIA, 30 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Monteiro Vasconcelos, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 18:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 03/07/2025, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76407000** e o código CRC **543A5A26**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058001707



SEI 76407000